

Lei nº 994, de 23 de fevereiro de 1960.

Autoriza retificação e ratificação de escritura

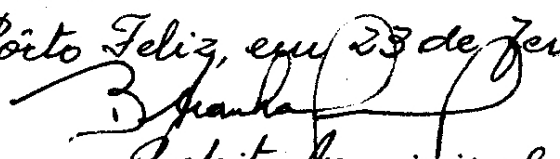
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a retificar e ratificar a escritura de doação do terreno onde se localiza o Posto de Puericultura desta cidade, na parte referente à localização e respectivas dimensões.

§ único - Essa doação foi autorizada pela lei municipal nº 256, de 9 de janeiro de 1952, e realizada por escritura pública de 7 de maio de 1952, passada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de fevereiro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1960.

, Secretário